



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONBAL ESPECIAL E A DEVOLVER VALORES.

ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 105,00 (cento e cinco reais, com a seguinte classificação:

Órgão: 3 – Secretaria Municipal das Fazenda

Unidade: 3 – Operações Especiais

Função: 28 -Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa: 0000 - Encargos especial

R. V: 1006 – Convênio MAPA nº 886106/2019

Elemento Despesa: 4420.90.00.00.00.00106 – Indenizações e restituições

R\$ 105,00

ART. 2º - Os recursos de que trata o artigo 1º, serão ressarcidos ao Tesouro Nacional referente sobre de recursos do convênio do convênio nº 886106/2020, onde foi comprado uma retroescavadeira, e houve sobre desses recursos.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 20 de janeiro de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

Através do projeto de lei nº 06/2021, o Executivo Municipal está criando um crédito adicional especial no valor de R\$ 105, que se trata de sobra do convênio 886106/2019, que destinou recursos ao município para aquisição de uma retroescavadeira, e que ao final do processo de aquisição sobrou tais recursos que são provenientes da aplicação financeira dos recursos originários, e que obrigatoriamente devem ser devolvidos ao Tesouro Nacional.

Razão pelo qual pedimos aos nobres Edis aprovação do projeto na sua íntegra.

Alto Alegre RS 22 de janeiro de 2021.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal